

ANÁLISE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ÁGUA BRANCA PI.

Maria da Cruz Carneiro de Sousa ¹
Wilames da Cruz Pereira Lima ²
Orientador Prof. Juraci Pereira o ³

RESUMO: Análise do plano municipal de Educação da cidade de Água branca PI. Angical, 2018. Este trabalho tem como temática análise do plano municipal de Educação da cidade de Água branca Piauí. O objetivo da pesquisa é compreender o contexto da política de planejamento educacional que se materializa nos planos nacionais, estaduais e municipais de educação. Investigar as estratégias de planejamento que produziram o atual plano de educação do município de Água Branca-PI. A pesquisa está dividida em dois momentos: Pesquisa bibliográfica, contendo uma revisão literária de autores que dissertam sobre o tema e a pesquisa qualitativa, com aplicação de questionário a pessoa que fez parte da elaboração do plano. A aplicação dos questionários em relação a metas constatou que algumas delas foram alcançadas como: a meta 1- indicador 1A, meta 2, indicador 2A, meta 4. Já outras continuam em andamento: meta 3, meta 5, meta 7, meta 18, meta 19. e as demais metas que foram difíceis de serem alcançadas, o município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União para a execução das mesmas. Assim, pode – se concluir que há necessidade do monitoramento contínuo e avaliação periódica e que as metas municipais estão em consonância com as estaduais e nacionais.

Palavras-chave: Planejamento Educacional 1. Metas 2. Estratégias 3.

INTRODUÇÃO

O presente artigo resulta de uma pesquisa realizada sobre a análise dos planos municipal de Educação da Cidade Água Branca do Piauí. Os Planos de Educação são documentos, com força de Lei, nos quais estão estabelecidas metas do direito à educação de qualidade e avanço em um município, estado ou país no período de dez anos. Trata-se, pois, do principal instrumento de políticas pública educacional e são, também, um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas, pois, orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação.

¹Graduando Wilames da Cruz Pereira Lima Pelo Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal – PI Campus Angical, willamesdacruzpereira@email.com;

² Graduado Maria da Cruz Carneiro de Sousa pelo Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal - PI, mariadacruz1@email.com;

Segundo Oliveira João Batista, consultor da área e presidente do Instituto Alfa e Beto o PNE (Lei 13.005/14) não garante melhorias ou mudanças na educação porque corresponde mais aos anseios de corporações e grupos de interesses do que a um projeto para a educação construído pela sociedade. E a destinação dos 10% do PIB também não será suficiente se os governantes não aprimorarem a gestão dos recursos.

"Eu acho que só se começa uma reforma educacional no dia que você tem no país uma política que é capaz de atrair, formar e manter pessoas de alta qualidade como professores. Esse é o primeiro sintoma de que o país tem uma política educacional. E é o que mostra que o Brasil não tem. Agora, qualquer ponto de partida é apenas isso. É o começo de um processo que tem ser bem gerenciado."

Uma das razões da importância da construção de Planos Municipais de Educação é a continuidade da implementação de políticas públicas no setor, independente da descontinuidade de governos municipais.

A sua aprovação pelo Legislativo Municipal, com conseqüente sanção pelo prefeito, significa que o Plano tem força de lei, e que sua aplicação deve ser obedecida pelas seguintes gestões, com a devida participação e o devido monitoramento pela sociedade, por meio de instâncias como o Conselho Municipal de Educação.

Historicamente, foi com o chamado movimento renovador, nos anos 1920-30, que concebeu, pela primeira vez no Brasil, a ideia de um Plano Nacional de Educação. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, assinado por um seleto grupo de educadores, foi o documento que sintetizou as ideias desse movimento e estabeleceu a necessidade de um plano nesses moldes. Nos textos legais, foi na Constituição Federal de 1934, Artigo 150, que apareceu a primeira referência ao PNE, mas sem estar acompanhado de levantamento ou estudo sobre as necessidades educacionais do país.

O Plano municipal Decenal de Educação de Água Branca, para a década de 2015-2025 - é a sistematização de reflexos e discussões levadas a sério, Pela Secretária Municipal de Educação, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação, em geral, e da escolarização, em especial dentro dos limites territoriais do município.

O presente documento tem origem no registro dos estudos realizados pela Comissão Municipal para o Plano Municipal Decenal de Educação e submetidos a apreciação pública através de audiências realizadas pela Câmara municipal de Água Branca e fóruns organizados Pela Secretaria Municipal de Água Branca.

1.1 REFERENCIAL TEÓRICO

Na medida em que a Constituição e a Lei de Diretriz Brasileira-LDB/1996 definem a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipal) no sentido de autorizar, credenciar e supervisionar todas as instituições de ensino sob sua jurisdição, assim como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas e privadas de ensino no interior da configuração do Sistema Nacional de Educação, assim, a (LDB e PNE) de certa forma garantem a base e a possibilidade, também presente na Constituição Federal, conforme consta no art.211, de que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino” indicando normas específicas e complementares, que auxiliem, no cumprimento da legislação nacional por meio de seus conselhos específicos, para as quais a constituição reserva autonomia didático-científicos, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (art.207).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em seu artigo 5º sobre o acesso à Educação Básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda o Ministério Público para exigi-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência deverá:

- I – Recensar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
- II – Fazer-lhe a chamada pública;
- III – Zelar, junto aos pais ou responsáveis pela frequência à Escola.

Atendendo aos dispostos nas leis que regem a Educação em todo país busca-se com a elaboração e execução deste PME (Plano Municipal de Educação) uma eficácia maior da educação municipal tendo como objetivos principais a redução do analfabetismo no município, maior desenvolvimento educacional, bem como uma melhor qualidade da educação, superação das desigualdades sociais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação bem como da valorização dos profissionais em educação.

Ainda de acordo com a LDB, cabe ao poder público em cada esfera a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental e que a cada ente federado são estabelecidos metas e objetivos a serem cumpridos em tempos

determinados para uma melhor eficácia da Educação Nacional. Sabendo que um plano municipal de Educação não é somente um plano do sistema de ensino municipal, mas um instrumento de planejamento que deve considerar todas as necessidades educacionais dos seus habitantes, mesmo que esta esfera de governo necessita priorizar o atendimento de determinados segmentos dessa demanda.

Art.11. Os municípios incumbir-se-ão de:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – Exercer ação redistributiva para o seu sistema de ensino;

IV – Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Sabendo que a educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam na garantia do direito à educação para todos, por meio de políticas públicas, materializadas em programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade, tendo em vista a melhoria dos processos de organização e gestão dos sistemas e das instituições educativas. Implicam também processos de avaliação capazes de assegurar a construção da qualidade social inerente ao processo educativo, de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão de saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos, compreendendo as necessidades do mundo do trabalho, os elementos materiais e a subjetividade humana. O prof. Dr. Demersal Saviani (12) chama-nos atenção:

”É preciso ter presente que o sistema não é um dado natural, mas é sempre, um produto da criação humana”. (...) é possível ao homem sistematizar porque ele é capaz de assumir perante a realidade uma postura te matizada mente consciente. Portanto a condição da possibilidade da atividade sistematizadora é a consciência refletida.

OBJETIVO GERAL:

- Analisar o plano Municipal de educação da cidade de Água Branca do Piauí.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Compreender o contexto da política de planejamento educacional que materializa-se nos planos nacionais, estaduais e municipais de educação;
- Investigar as estratégias de planejamento que produziram o atual plano de educação do município de Água Branca – PI. , (considerando processos, atores e orientações)
- Analisar o plano municipal de educação de Água Branca, considerando as metas e seu alcance até o presente momento.

METODOLOGIA

Para a realização do estudo utilizou-se a pesquisa qualitativa, por meio de estudos bibliográfica de documentos oficiais e artigos científicos com a finalidade de entender não somente o campo específico trabalhado no projeto, como também ter a percepção do que esse campo nos sugere.

A coleta de dados foi feita a partir de uma entrevista aplicado com secretária de educação contendo perguntas relacionada a elaboração do plano municipal de Educação da cidade Água Branca Piauí.

DESENVOLVIMENTO

O plano Municipal de Água Branca consolidado por meio da Lei 514/2015, cumprindo assim o prazo estabelecido pelo MEC. Ele representa para o município um importante instrumento de planejamento para o alcance de metas que contam com várias estratégias para que possam ser atingidas.

Sendo ainda visto como um grande avanço para o município, pois é decenal e assim deixa de ser um plano de governo e passa a ser um plano do município, o que assegura a

continuidade da implementação de políticas públicas no setor educacional, independente de descontinuidade de governos municipais.

A elaboração do plano no município contou com o apoio de Rede de Assistência Técnica, composta por membros indicados pela UNDIME, CONSED que foram capacitados pela DICOPE/SASE/MEC e atuaram fortemente no estado, auxiliando os municípios.

No âmbito Municipal, vários foram os segmentos envolvidos para que pudesse ser garantido o processo democrático e participativo, dentre eles podemos citar o Sindicato dos servidores, o sindicato dos professores, representante de escolas, da câmara Municipal, de Conselhos, dentre outros.

Inicialmente teve-se a fase de elaboração dos planos onde foi feito a adesão para que tivesse o apoio da rede de Assistência e assim participar dos encontros formativos para que esta etapa fosse cumprida.

- Adesão
- Instituição da Equipe técnica e coordenadora
- Capacitação da equipe
- Apresentação do Plano Elaborado ao poder executivo e legislativo
- Minuta de Projeto de Lei
- Aprovação
- Sanção

Depois veio o monitoramento e avaliação do plano, onde a própria lei do PME, já ressalta sobre a necessidade do monitoramento contínuo e avaliação periódica.

As metas municipais estão em consonância com as estaduais e nacionais.

Metas alcançadas:

- Meta 1- indicador 1A, meta 2, indicador 2A, meta 4.
- Metas em andamento: meta 3, meta 5, meta 7, meta 18, meta 19.
- Metas difíceis de serem alcançadas, as demais, pois o município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União para a execução das mesmas.

Nos Resultados, deverão constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

Nesta sessão poderão ocorrer o uso de gráficos, tabelas e quadros, atentando para a utilização e identificação segundo as normas da ABNT.

As discussões (análises) geradas a partir dos resultados deverão ser criativas, inovadoras e éticas, de maneira a corroborar com as instruções de pesquisa científicas do país. Levando em consideração a referencia a autores e teorias, bem como referenciando os resultados encontrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode se concluir que o Plano Municipal da Cidade de Agua Branca do Piauí consolidado por meio da Lei 514/2015, cumprindo assim o prazo estabelecido pelo MEC teve sua elaboração dentro das metas estabelecidas contando com o apoio de Rede de Assistência Técnica, composta por membros indicados pela UNDIME, CONSED que foram capacitados pela DICOPE/SASE/MEC e atuaram fortemente no estado, auxiliando os municípios .

Tendo no âmbito Municipal, vários segmentos em que foram envolvidos para que pudesse ser garantido o processo democrático e participativo, como o Sindicato dos servidores, o sindicato dos professores, representante de escolas, da câmara Municipal, de Conselhos, dentre outros.

As etapas depois da construção do plano foram a Adesão, Instituição da Equipe técnica e coordenadora, Capacitação da equipe, Apresentação do Plano Elaborado ao poder executivo e legislativo, Minuta de Projeto de Lei, Aprovação Sanção e por fim o monitoramento e a avaliação.

As metas previstas serão cumpridas no prazo de vigência do plano desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. Tendo três metas apenas alcançadas, cinco metas em andamento e algumas metas que estão difíceis de serem alcançadas as demais, pois o município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União para a execução das mesmas.

A última parte do trabalho, também é considerada uma das mais importantes, tendo em vista que nesta sessão, deverão ser dedicados alguns apontamentos sobre as principais conclusões

da pesquisa e prospecção da sua aplicação empírica para a comunidade científica. Também se abre a oportunidade de discussão sobre a necessidade de novas pesquisas no campo de atuação, bem como diálogos com as análises referidas ao longo do resumo.

REFERÊNCIAS

<<https://www.significados.com.br/politica/>> Acesso em 18 de junho de 2018

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/planejamento-educacional/42515>>
Acesso em 22 de jun de 2018

<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/478886-PESQUISADOR-CRITICA-PNE-E-AFIRMA-QUE-METADE-DO-ORCAMENTO-PARA-A-EDUCACAO-E-MAL-UTILIZADO.html>> Acesso em 29 de junho de 2018.